



MUNICÍPIO DE JUSSARA
EDITAL N.º 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Jussara, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 1.202/2025 de 21/05/2025 e Decreto Municipal nº 272/2025 de 17 de julho de 2025 que declarou a excepcionalidade da contratação, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de títulos e experiência, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário para os de Cargos de motoristas, recepcionista, digitador, controlador de pragas, agente de endemias, serviços gerais, operadores de máquinas e coveiro, para suprir necessidade excepcional da Secretaria de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Impõe-se a **contratação de profissionais em regime especial de trabalho, por prazo determinado**, para atender **situação de excepcional interesse público**, em atendimento das necessidades do Município.
- 1.2 Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem como motoristas, recepcionista, digitador, controlador de pragas, agente de endemias, serviços gerais, operadores de máquinas e coveiro, por 01 (ano) ano, para suprir temporariamente os cargos descritos no Anexo I deste edital, por prazo determinado, podendo ser rescindidos com a conclusão e aprovação do concurso público pelo TCM/GO.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (ano) ano a contar da homologação, prorrogáveis por igual período.**
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Placar da Prefeitura e no site do Município www.jussara.go.gov.br.



1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no Placar da Prefeitura, no site www.jussara.go.gov.br, no Diário Oficial do Estado e em Jornal e Grande Circulação.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município de Jussara o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.9 As contratações firmadas com o Município pelos classificados convocados serão regidas pelo regime jurídico do Município de Jussara e pelo respectivo contrato.

1.10 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA LOTAÇÃO

2.1 As atividades serão exercidas na Secretaria Municipal de Educação.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de 21/07 a 25/07/2025, no horário das 07:00h às 12:00h, sem ônus para o candidato, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jussara, situada na Av. José Bonifácio, nº 726, Centro, Jussara, Goiás, CEP. 76.270-000.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme Anexo IV, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise e conferência:

4.1.1 Curriculum Vitae atualizado, juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, cursos de qualificação, entre outros, nos termos do Anexo III.

4.1.2 Documento oficial com foto (RG) e CPF;

4.1.3 Cópia de comprovante de residência atualizado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



- 4.1.4 Cópia da Carteira de Trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou Declaração original da empresa ou Órgão a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme Anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.
- 4.2 As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos.
- 4.3 As inscrições poderão ser feitas pelo próprio candidato ou protocolada por terceiros, neste último caso deverá conter ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação clara para qual cargo deseja se candidatar.
- 4.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme Anexo I.
- 4.5 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004, com as demais alterações posteriores.
- 4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital.
- 4.6.1 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
- 4.6.2 De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- 4.6.3 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 4.6.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.



4.6.5 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.6.6 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá entregar o laudo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, emitido nos últimos 06 (seis) meses, junto aos demais documentos.

4.6.7 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

4.6.8 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado. No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.

4.7 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

5.1 O Município de Jussara disponibilizará vagas, conforme a sua necessidade, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório:

6.1 Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato.

6.1.1 Esta análise tem como nota máxima **100,0 (cem) pontos**;

6.1.2 Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior **50,0 (cinquenta) pontos**;

6.1.3 Na data fixada no **anexo I**, será efetuada a publicação, no endereço eletrônico www.jussara.go.gov.br, da relação dos candidatos eliminados e classificados.



6.1.4 Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como o Município não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.

6.2 A etapa será conduzida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes à etapa destacada, podendo designar equipe de profissionais, mediante ato próprio do Município, para auxiliá-los nas etapas do certame;

6.3 A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do projeto ao qual a vaga se vincula.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

7.2 O currículo deverá ser entregue seguindo as orientações contidas no item 4.2 deste Edital.

7.3 No processo de análise dos currículos serão observadas, para fins de classificação, experiência profissional e titulação, conforme Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação de curriculum vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser apresentadas no curriculum vitae de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de originais e cópias de certificados e declarações.

8.2 Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez.

8.3 Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

8.4 Estágio não será considerado para análise da experiência profissional.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) serão classificados por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da nota (empate) do exame curricular, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo



simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) tiver comprovado maior tempo de experiência profissional na área do cargo pleiteada;
- c) tiver maior tempo de participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado;
- d) tiver maior idade;
- e) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de pessoal para a Secretaria de Educação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura e no site do Município de Jussara nas datas que constam no Anexo II.

10.2 Os resultados não serão informados via telefone.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos resultados preliminares caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora.

11.2 Os recursos do resultado preliminar deverão ser protocolados no protocolo da Prefeitura Municipal de Jussara, no prazo acima descrito, no horário das 07h00min às 12h00min.

11.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

12. EXAME MÉDICO

12.1 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.

12.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.



12.3 O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004;

12.4 O candidato que for considerado inapto pelo o exame médico para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

12.5. As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade do Município.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de Agosto de 2025, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município de Jussara.

15.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade do Município de Jussara.

15.3 O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no placar da Prefeitura e no site da Prefeitura.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Jussara munido de cópias autenticadas ou originais, conforme o caso, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor (frente e verso).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- f) Cartão PIS/PASEP.
- g) Comprovante de endereço atual.
- h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge.
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico.
- j) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária).
- k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
- l) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme Anexo V.
- m) Declaração de bens.
- n) Atestado Médico.
- o) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- p) Comprovante de conta corrente.

15.5 Toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou contratado.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

16.1 O Contrato de Trabalho Temporário perdurará durante o prazo previsto será estipulado no contrato.

16.2 São requisitos básicos para a contratação temporária dos Profissionais:

- a) Cumprir as determinações do presente edital.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).



- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- f) Não ser servidor investido em cargo (comissionado), exceto se optar pela exoneração.
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" emenda Constitucional nº 19 de 1988.

16.3 O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual:

II – Por iniciativa da contratante, nos casos de:

- a) prática de infração disciplinar.
- b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público.
- c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
- d) conveniência da administração.

III – Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

IV – Em que recomendar o interesse público.

V – Por iniciativa do contratado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no Placard da Prefeitura Municipal de Jussara e na aba específica do Portal da Transparência.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



- 17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.
- 17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 17.6 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido edital.
- 17.7 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara – GO, 17 de julho de 2025.

Priscila de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Avaliadora



ANEXO I
EDITAL Nº 003/2025

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA,
VAGAS E VENCIMENTO.

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO
Motorista – Veículo de Passeio – Categoria B	03	06	44h	Fundamental Incompleto	Conduzir veículos automotores condizentes com a capacidade habilitada, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender a outras atribuições correlatas por seu superior imediato (Leis nº 33/1997, nº 187/2001 e nº 562/2010)	R\$ 2.500,00
Motorista SAMU – Categoria D – Curso de Primeiros Socorros Mínimo de 200h	02	04	44h	Fundamental Incompleto	Conduzir veículos automotores condizentes com a capacidade habilitada, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do setor	R\$ 2.550,00





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender a outras atribuições correlatas por seu superior imediato (Leis n° 33/1997, n° 187/2001 e n° 562/2010)	
Recepcionista	08	16	40h	Ensino Médio Completo	atender e direcionar chamadas telefônicas, recepcionar e orientar visitantes, gerenciar correspondências e agendamentos, manter a área de recepção organizada e fornecer informações básicas sobre a instituição	R\$ 1.518,00
Digitador	01	02	40h	Ensino Médio Completo	transcrição de informações de documentos físicos ou digitais para sistemas computacionais, utilizando um teclado. Essa tarefa envolve a entrada de dados, a criação e atualização de planilhas, a preparação de apresentações, a organização de documentos e a edição de textos, entre outras atividades relacionadas à manipulação de informações em formato digital	R\$ 1.518,00
Controlador de Pragas	03	06	44h	Fundamental Incompleto	a inspeção e avaliação de infestações de pragas urbanas (como insetos, roedores e outras espécies incômodas), a aplicação de métodos e produtos para controle e eliminação	R\$ 1.518,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					dessas pragas, o reparo de danos causados e a orientação aos clientes para prevenir futuras infestações	
Agente de Endemias	04	08	40h	Ensino Médio Completo Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Exercício de atividades de prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde. Acompanhar, por meio da visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe	R\$ 3.036,00
Serviços Gerais	21	42	44h	Fundamental Incompleto	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); limpeza urbana, que inclui a varrição de ruas e espaços públicos, a coleta de lixo e resíduos, a remoção de entulhos e a limpeza de bocas de lobo e redes de	R\$ 1.518,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					drenagem, além do apoio em campanhas de conscientização ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza de função (Leis nº 033/1997, Lei nº 471/2008 e Lei nº 886/2017)	
Auxiliar Serviços Gerais – Manutenção de Vias Públicas	10	20	44h	Fundamental Incompleto	realizar tarefas de conservação, limpeza e reparo em vias e logradouros públicos, incluindo o manejo de áreas verdes, desobstrução de bueiros e galerias, e a aplicação de materiais em obras de pavimentação	R\$ 1.518,00
Serviços Gerais – Auxiliar de Limpeza Urbana	30	30	44h	Fundamental Incompleto	limpeza urbana, que inclui a varrição de ruas e espaços públicos, a coleta de lixo e resíduos, a remoção de entulhos e a limpeza de bocas de lobo e redes de drenagem	R\$ 1.518,00
Operador de Máquinas – Trator	02	04	44h	Fundamental Incompleto	Executar todas as atividades atinentes e de responsabilidades do seu cargo, conforme determinações do chefe da seção em que estiver lotado ou dos técnicos ou engenheiros responsáveis pela execução dos serviços; operar com presteza e segurança o trator agrícola que detiver nos serviços, realizando o trabalho com qualidade e eficiência; realizar a manutenção, limpeza, lubrificação e pequenos reparos na máquina, fazendo uso obrigatoriamente dos equipamentos de proteção individual;	R\$ 2.500,00

Rauza



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					realizar outras atividades assemelhadas; realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais; zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto; responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento e zelar pela eficiência do serviço	
Operador de Máquinas – Retroescavadeira	02	04	44h	Fundamental Incompleto	Executar todas as atividades atinentes e de responsabilidades do seu cargo, conforme determinações do chefe da seção em que estiver lotado ou dos técnicos ou engenheiros responsáveis pela execução dos serviços; operar com presteza e segurança o trator agrícola que detiver nos serviços, realizando o trabalho com qualidade e eficiência; realizar a manutenção, limpeza, lubrificação e pequenos reparos na máquina, fazendo uso obrigatoriamente dos equipamentos de proteção individual; realizar outras atividades assemelhadas; realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais; zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto; responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento e zelar	R\$ 3.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					pela eficiência do serviço	
Operador de Máquinas – Pá Carregadeira	02	02	44h	Fundamental Incompleto	Executar todas as atividades atinentes e de responsabilidades do seu cargo, conforme determinações do chefe da seção em que estiver lotado ou dos técnicos ou engenheiros responsáveis pela execução dos serviços; operar com presteza e segurança o trator agrícola que detiver nos serviços, realizando o trabalho com qualidade e eficiência; realizar a manutenção, limpeza, lubrificação e pequenos reparos na máquina, fazendo uso obrigatoriamente dos equipamentos de proteção individual; realizar outras atividades assemelhadas; realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais; zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto; responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento e zelar pela eficiência do serviço	R\$ 3.000,00
Operador de Máquinas – Motoniveladora	02	02	44h	Fundamental Incompleto	Executar todas as atividades atinentes e de responsabilidades do seu cargo, conforme determinações do chefe da seção em que estiver lotado ou dos técnicos ou engenheiros responsáveis pela execução dos	R\$ 3.500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					<p>serviços; operar com prestação e segurança o trator agrícola que detiver nos serviços, realizando o trabalho com qualidade e eficiência; realizar a manutenção, limpeza, lubrificação e pequenos reparos na máquina, fazendo uso obrigatoriamente dos equipamentos de proteção individual; realizar outras atividades assemelhadas; realizar suas tarefas com o mínimo de dispêndio de tempo e de materiais; zelar pelo patrimônio que lhe estiver afeto; responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento e zelar pela eficiência do serviço</p>	
Motorista – Caminhão Categoria D	02	04	44h	Fundamental Incompleto	<p>Conduzir veículos automotores condizentes com a capacidade habilitada, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e leis pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade e atender a outras atribuições correlatas</p>	R\$ 2.500,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



					por seu superior imediato (Leis n° 33/1997, n° 187/2001 e n° 562/2010)	
Coveiro	02	02	44h	Fundamental Incompleto	Realiza a abertura de covas e jazigos para sepultamentos, bem como o fechamento das sepulturas após o enterro, preparação, manutenção e organização dos espaços cemiteriais, além de executar sepultamentos e exumações, sensibilidade e respeito no trato com as famílias enlutadas e a observância de normas legais e sanitárias	R\$ 2.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



O candidato deverá entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOME: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



ANEXO II
EDITAL Nº 003/2025

CRONOGRAMA

DATAS/PRAZOS	ETAPA/FASE
18/07/2025	Publicação do edital no site oficial da Prefeitura
21/07 a 25/07/2025	Período de inscrição
30/07/2025	Divulgação do resultado preliminar
31/07 e 01/08/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar
04/08/2025	Análise do recurso do resultado preliminar
05/08/2025	Publicação do resultado final e homologação

Renzo



ANEXO III
EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS,
EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargo	Descrição	Requisitos
Motorista – Veículo de Passeio – Categoria B	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Motorista SAMU – Categoria D – Curso Primeiro Socorros Mínimo de 200h	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min. 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Recepcionista	Ensino Médio Completo	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Digitador	Ensino Médio Completo	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Controlador de Pragas	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Agente de	Ensino Médio Completo	Pontuação: 5,0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



Endemias		
---	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Min: 2,0/Máx. 2,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 3,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
-	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
-	Total de Pontuação	Total: 10,0
Auxiliar Serviços Gerais – Manutenção de Vias Públicas	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Serviços Gerais – Auxiliar de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Operador de Máquinas - Trator	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Operador de Máquinas - Retroescavadeira	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Operador de Máquinas – Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



		(Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Operador de Máquinas - Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Motorista – Caminhão Categoria D	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação: 5,0
---	Experiência na Área	Min: 1,0/Máx. 5,0 (Um ponto por ano comprovado)
---	Total de Pontuação	Total: 10,0

Rauza



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



ANEXO IV
EDITAL Nº 003/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		*PREENCHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
NOME DO CANDIDATO:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MAE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
RG Nº:	CPF:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:		

PREENCHENDO OS REQUISITOS DO EDITAL E JUNTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, VENHO REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ONDE CONCORREREI A VAGA DE _____ COM CARGA HORARIA DE _____.

PEDE DEFERIMENTO.

AOS, _____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO V
EDITAL N° 003/2025

DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome do candidato),
inscrito no CPF sob o nº _____ residente e
domiciliado à (endereço completo) _____
_____, declaro, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Declaro conhecer o edital de Processo Seletivo nº 003/2025 e seus anexos.

Jussara, _____ / _____ /2025.

(Nome do candidato)

